

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
"HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA"
CNPJ nº 09.075.832/0001-41 NIRE 29 2 0307564-6**

MANOEL JOAQUIM HOSANA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 21/12/1950, portador do RG nº. 00986755-40, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 099.734.435-00, residente e domiciliado à Rua Futuro do Tororó, nº 21, Vila Lídia, 2º andar, Tororó, Salvador - BA, CEP 40.050-090; e **WYLMANKLEYVY HOSANA MATOS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Empresária, nascida em 18/07/1976, portadora do RG 05915237-01, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 908.788.925-91, residente e domiciliada à Rua Futuro do Tororó, nº 21, Vila Lidia, 2º andar, Tororó, Salvador - BA, CEP 40.050-090.

Únicos sócios da sociedade, **HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA**, com sede na Rua Amparo do Tororó, nº. 54, SL 01 Térreo, Tororó, CEP 40.050-100, Salvador - BA, conforme contrato social arquivado na JUCEB sob o NIRE 29 2 0307564-6 em 21/09/2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.075.832/0001-41, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** o seu contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

Os sócios resolvem em comum acordo alterar o objeto social da sociedade para: **Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; máquinas, comércio atacadista de aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; partes e peças, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg, exames e por métodos ópticos - endoscopia e exames, serviços de tomografia e de diagnóstico por imagem com e sem uso de radiação ionizante, exceto tomografia e ressonância magnética; comercio varejista de moveis; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; manutenção e reparação de equipamentos e produtos mobiliário para uso médico-hospitalar; reparação de artigos do mobiliário; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas de ar condicionado, ventilação e refrigeração; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, refrigeração e ar-condicionado para uso doméstico, exceto informática e comunicação.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; *W*

Req: 81900001391495

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97945991 em 03/02/2020

Protocolo 204814766 de 31/01/2020

Nome da empresa HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA NIRE 29203075646

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118076507278830

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
"HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA"
CNPJ nº 09.075.832/0001-41 NIRE 29 2 0307564-6**

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia;
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.19-8-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Desimpedimento

O administrador declara sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, de acordo com o art. 1.011 parágrafo 1º da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA – Irrevogabilidade

As demais cláusulas permanecem sem alteração, com o mesmo teor e forma, para os mesmos efeitos.

Req: 81900001391495

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97945991 em 03/02/2020

Protocolo 204814766 de 31/01/2020

Nome da empresa HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA NIRE 29203075646

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118076507278830

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
"HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA"
CNPJ nº 09.075.832/0001-41 NIRE 29 2 0307564-6**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MANOEL JOAQUIM HOSANA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 21/12/1950, portador do RG nº. 00986755-40, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 099.734.435-00, residente e domiciliado à Rua Futuro do Tororó, nº 21, Vila Lidia, 2º andar, Tororó, Salvador - BA, CEP 40.050-090, **WYLMANKLEYVY HOSANA MATOS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Empresária, nascida em 18/07/1976, portadora do RG 05915237-01, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 908.788.925-91, residente e domiciliada à Rua Futuro do Tororó, nº 21, Vila Lidia, 2º andar, Tororó, Salvador - BA, CEP 40.050-090.

Únicos sócios da sociedade, **HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA**, com sede na Rua Amparo do Tororó, nº. 54, SL 01 Térreo, Tororó, CEP 40.050-100, Salvador - BA, conforme contrato social arquivado na **JUCEB sob o NIRE 29 2 0307564-6 em 21/09/2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.075.832/0001-41**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **consolidar** o seu contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação, Sede, Prazo e Foro.

A Sociedade gira sob a denominação social de **HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA**, regendo-se por este Contrato Social.

Parágrafo Primeiro – A sede da sociedade é na **Rua Amparo do Tororó, nº. 54, SL 01 Térreo, Tororó, CEP 40.050-100, Salvador - BA**, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo – A Sociedade iniciou suas atividades em **15/09/2007** e terá duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – Os sócios elegem a Comarca de Salvador – BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objetivo Social

O objeto da sociedade é: **Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; máquinas, comércio atacadista de aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; partes e peças, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg, exames e por métodos ópticos - endoscopia e exames, serviços de tomografia e de diagnóstico por imagem com e sem uso de radiação ionizante, exceto tomografia e ressonância magnética; comercio varejista de moveis; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; manutenção e reparação de equipamentos e produtos mobiliário para uso médico-hospitalar; reparação de artigos do mobiliário; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para**

Req: 81900001391495

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97945991 em 03/02/2020

Protocolo 204814766 de 31/01/2020

Nome da empresa HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA NIRE 29203075646

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118076507278830

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
"HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA"
CNPJ nº 09.075.832/0001-41 NIRE 29 2 0307564-6**

uso industrial e comercial; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas de ar condicionado, ventilação e refrigeração; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, refrigeração e ar-condicionado para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Capital Social

O Capital Social é R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país, dividido em 1.200.000 (Hum Milhão e Duzentos Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
MANOEL JOAQUIM HOSANA DE OLIVEIRA	1.080.000	90	1.080.000,00
WYLMANKLEYVY HOSANA MATOS DE OLIVEIRA	120.000	10	120.000,00
TOTAL	1.200.000	100	1.200.000,00

Parágrafo Primeiro. As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 da Lei nº. 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

Parágrafo terceiro. De acordo com o inciso VIII do Art. 997, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA – Administração

A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, será restrita ao Objetivo Social e será de competência do sócio, **MANOEL JOAQUIM HOSANA DE OLIVEIRA**, em juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à Administração da Sociedade, exceto para movimentação de contas bancárias, bastando para esta, a assinatura de um dos sócios administradores.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade poderá constituir procuradores para a prática de quaisquer atos, cuja procuração tenha fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto as procurações *ad judicia* que poderão ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Exercício Social

A *Sociedade* encerrará seu exercício social todos os anos, em 31 de dezembro, ocasião em que serão apurados os resultados mediante Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas participações.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanço intermediário a qualquer tempo durante o Exercício Social, apurando os respectivos resultados, efetuando sua distribuição aos sócios quotistas e/ou conceder adiantamentos, por conta de distribuição de lucros futuros, inclusive pagando distribuição de Resultado quando se tratar de Lucro Líquido já auferido, não sendo, necessariamente, na proporção de participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA – Dissolução

A retirada ou insolvência pessoal de um sócio quotista não dissolverá a Sociedade, podendo o sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da Sociedade. Nesse caso o valor das cotas e lucros do sócio insolvido ou retirante, será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, conforme

Req: 81900001391495

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97945991 em 03/02/2020

Protocolo 204814766 de 31/01/2020

Nome da empresa HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA NIRE 29203075646

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118076507278830

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
"HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA"
CNPJ nº 09.075.832/0001-41 NIRE 29 2 0307564-6**

apurado pelo último Balanço Geral da Sociedade, vencendo-se a primeira parcela após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial.

Parágrafo Primeiro. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão pagos na modalidade que se estabelece no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo. No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta ou dissolvida, o sócio remanescente determinará o levantamento de um Balanço Especial na data; e, se convier aos herdeiros do pré-morto, far-se-á uma alteração no Contrato Social com a inclusão dos herdeiros com os direitos legais, ou os mesmos herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço Especial, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço.

CLÁUSULA SETIMA – Deliberações

Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário em função dos interesses sociais da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Cada cota dará direito ao seu titular a 1 (um) voto.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberam que não será necessária a lavratura de atas de reunião em livro próprio, bastando que as mesmas sejam digitadas em papel formato A4 e, após averbação na Junta Comercial, sejam arquivadas.

CLÁUSULA OITAVA – Garantias

Qualquer garantia com o comprometimento do Patrimônio da *Sociedade*, somente poderá ser para operações de interesse e em benefício da Sociedade, se concedida com a assinatura dos sócios, conforme determina a Cláusula Quarta deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – Cessão de direitos

Nenhum dos sócios poderá ceder parte ou a totalidade de suas cotas a terceiros sem a autorização do sócio remanescente assegurando a este a preferência de aquisição em igualdade de condições. O sócio retirante deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – Casos omissos

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos com base na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Retiradas Pró-Labore

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a qual não poderá exceder ao limite máximo permitido e acordado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Desimpedimento

O administrador declara sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, de acordo com o art. 1.011 parágrafo 1º da Lei nº. 10.406/02.

Req: 81900001391495

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97945991 em 03/02/2020

Protocolo 204814766 de 31/01/2020

Nome da empresa HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA NIRE 29203075646

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118076507278830

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
"HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA"
CNPJ nº 09.075.832/0001-41 NIRE 29 2 0307564-6**

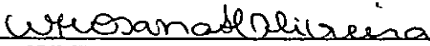
E, por estarem justos e contratados os sócios assinam o presente Instrumento de **Alteração e Consolidação do Contrato Social**.

Salvador - BA, 06 de dezembro de 2019.



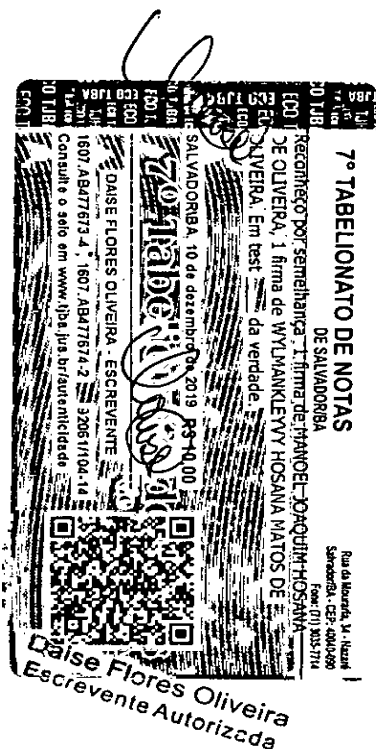
MANOEL JOAQUIM HOSANA DE OLIVEIRA
Sócio administrador

7º TABELIONATO



WYLMANKLEYVY HOSANA MATOS DE OLIVEIRA
Sócio

7º TABELIONATO



Req: 81900001391495

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97945991 em 03/02/2020

Protocolo 204814766 de 31/01/2020

Nome da empresa HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA NIRE 29203075646

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118076507278830

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

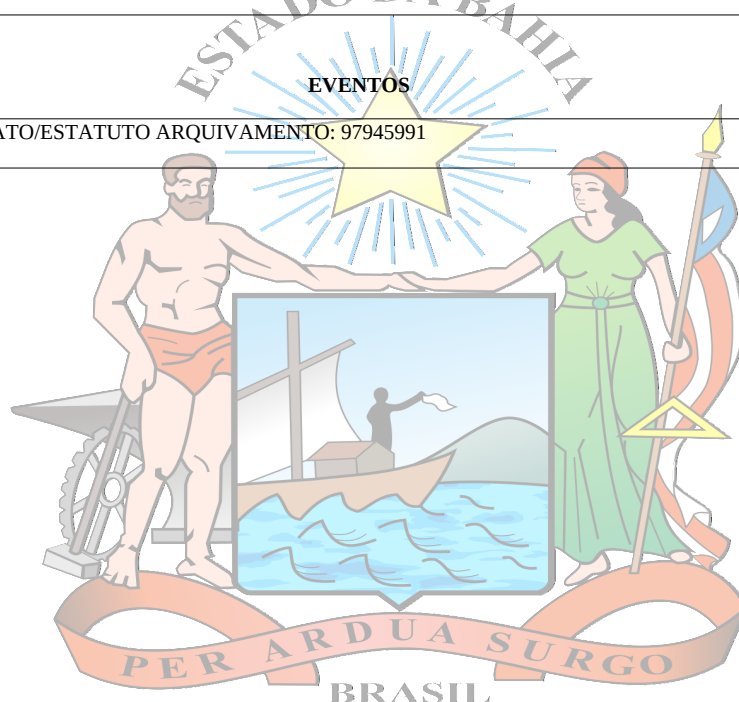
NOME DA EMPRESA	HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
PROTOCOLO	204814766 - 31/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203075646
CNPJ 09.075.832/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97945991 DE 03/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/02/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97945991



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/02/2020

Certifico o Registro sob o nº 97945991 em 03/02/2020

Protocolo 204814766 de 31/01/2020

Nome da empresa HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA NIRE 29203075646

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118076507278830

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral